

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
Gabinete do Prefeito



**LEI COMPLEMENTAR Nº 480, de 26 de fevereiro de 2015.**

Autoriza o Chefe do Executivo a receber em doação uma área com 637,05 m<sup>2</sup>, necessária para o alargamento da rua denominada "Tito", situada em parte da Fazenda Túnel, pertencente ao bairro Botujuru deste município de Campo Limpo Paulista.

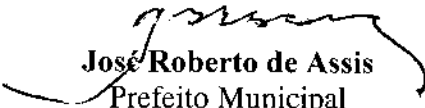
**JOSÉ ROBERTO DE ASSIS**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2015, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus para o Município a área de terra, com 637,05 m<sup>2</sup>, necessária para o alargamento da Rua Tito, localizada no lote 04 do desmembramento sem denominação especial, situado em parte da Fazenda Túnel, pertencente ao bairro Botujuru deste município de Campo Limpo Paulista, descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante desta lei.

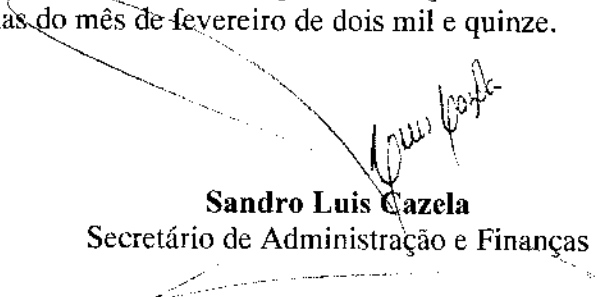
**Art. 2º** - A doação de que trata o artigo 1º, será objeto de escritura a ser outorgada pelos proprietários Daniel Ferraz de Moraes, Vera Lucia dos Santos Moraes, Pedro Laudelino Sant'anna Junior e Edna Rodrigues Sant'anna, a título gratuito.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**José Roberto de Assis**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

  
**Sandro Luis Cazela**  
Secretário de Administração e Finanças